



ESCLARECIMENTOS – Edital PE 001/25

Boa tarde,
Segue edital solicitado.
Já corrigido também o erro no site.
Todos os anexos também estão disponibilizados em separado no sítio eletrônico oficial da Câmara.

Prezados Senhores,

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento formulado pela empresa EXCELÊNCIA GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cornélio Procopio/PR apresenta os seguintes esclarecimentos:

1. Sobre o envio de documentação por e-mail:

A Administração **ACOLHE** o pleito formulado e **RETIFICA** o disposto no item 4 (Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação) e no Anexo III (Documentos para Habilitação) do Edital.

Fica revogada a exigência de envio de documentação para o endereço eletrônico licitacaocamaracornelio@gmail.com.

A partir desta retificação, **toda a documentação de habilitação, assim como as propostas, deverá ser apresentada EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico oficial do ComprasGov.br**, em conformidade com o art. 17 da Lei nº 14.133/2021 e com a Orientação Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

O sistema ComprasGov.br disponibiliza módulo próprio e seguro para o cadastramento e a apresentação de todos os documentos e propostas, garantindo a plena publicidade, impessoalidade, moralidade, rastreabilidade e segurança jurídica do certame.

2. Cronograma Retificado:

Em decorrência da retificação editalícia, informamos que **NOVO CRONOGRAMA** será divulgado em breve, por meio de aditamento ao Edital, no Portal de Compras do Governo Federal (ComprasGov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com nova data para a sessão pública.

Agradecemos pelo pertinente questionamento, que contribui para o aperfeiçoamento e a regularidade do procedimento licitatório.

Prezados Senhores,

PROJECTUS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Agradecemos pelo contato e pela oportunidade de prestar os esclarecimentos solicitados.

Em resposta à vossa consulta, informamos que **o benefício de prioridade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais e regionais, previsto na Lei Complementar Municipal nº 02/2017, será sim aplicado** no Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Conforme disposto no **Art. 35, §3º** da referida lei, justificadamente será estabelecida uma **margem de preferência de até 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido** para propostas apresentadas por ME ou EPP sediadas no Município de Cornélio Procopio ou na região da AMUNOP (Associação dos Municípios do Norte do Paraná).

Para tanto, **o Edital será retificado** para incluir expressamente este benefício, bem como o critério de desempate correspondente, atendendo integralmente ao §4º do mesmo artigo legal.

A retificação será publicada em breve no local de costume, e todos os licitantes serão devidamente cientificados, garantindo assim a plena observância do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela legislação municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
ESTADO DO PARANÁ
Comissão de Licitação

Agradecemos novamente pelo valioso questionamento, que reforça o compromisso de todos com a transparência e a legalidade do certame.

Bom dia,

Pedimos desculpas pelo equívoco, já está sendo corrigido.

De qualquer forma, o Termo está disponível em nosso sítio eletrônico em documento separado do Edital: <https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao/2025/pe-001-2025>

Segue também em anexo para facilitar o acesso.

Bom dia,

Informamos que a inconsistência apontada **será regularizada ainda hoje mediante a publicação de um aditamento ao edital**, que, inclusive, ratificará e republicará a relação de todos os anexos. Reforçamos que todos os documentos **sempre estiveram e permanecem integralmente disponíveis** no sítio eletrônico oficial, garantindo a **total transparência e regularidade** do processo. Agradecemos pelo alerta.

Prezados Senhores,

BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Agradecemos pelo contato e pela oportunidade de prestar os esclarecimentos solicitados referentes ao Pregão Eletrônico nº 001/2025.

Informamos que **houve uma falha técnica no envio dos anexos para a plataforma PNCP**, a qual **já está sendo sanada**. Todos os documentos complementares encontram-se disponíveis no site oficial da Câmara, no link que será reiterado abaixo.

Passamos a responder seus questionamentos pontualmente:

1. **Empresa atualmente responsável:** Informamos que **não há contrato vigente** para este serviço. Trata-se de uma **nova contratação**.
2. **Convenção Coletiva de Trabalho:** A Convenção adotada consta no **Item 7, página 13 do Edital**.
3. **Planilha de Custos e Documentos:** Devido ao erro técnico citado, a **Carta Proposta (Anexo XI)** não estava em formato editável. Para corrigir isso, **disponibilizaremos uma versão editável em Word (.docx) no site oficial até 06/10/2025 às 17h**.

Link para acesso a todos os documentos (anexos e edital):

<https://www.cornelioprocopio.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao/2025/pe-001-2025>

4. **Quantidade de funcionários:** A quantidade mínima de funcionários exigida para a execução dos serviços está detalhada no **Anexo I - Termo de Referência**, que está disponível no link acima.

Agradecemos pela compreensão e pela paciência. Estamos tomando todas as providências para garantir a regularidade e transparência do certame.
